

a senhora **Eremita Gavinho Nunes**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, no período de 12/01 a 31/12/2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 187.708,46 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e e oito reais e quarenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 161/10
(PROCESSO Nº 1380052004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Pereira de Almeida**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Pereira de Almeida**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.564,08 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 162/10
(PROCESSO Nº 1144402004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amário Lopes Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amário Lopes Fernandes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Goianésia do Pará, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 163/10
(PROCESSO Nº 1024112004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Rubens Carvalho Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Rubens Carvalho Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 164/10
(PROCESSO Nº 1120022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Adelmo Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Adelmo Ferreira**, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 62.038,80 (sessenta e dois mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 2.520,00

(dois mil, quinhentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 165/10
(PROCESSO Nº 150022005-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Abelardo Cruz da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhora **Abelardo Cruz da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.736,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 167/10
(PROCESSO Nº 1120022006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Pereira da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Pereira da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Cumaru do Norte, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 166/10
(PROCESSO Nº 1310022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Sebastião Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Sebastião Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 65.385,63 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 168/10
(PROCESSO Nº 1420022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João da Cruz de Natividade e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 169/10
(PROCESSO Nº 290022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Oswaldo de Lima Mendes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Oswaldo de Lima Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.299,77 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 170/10
(PROCESSO Nº 0220022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco de Oliveira e Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco de Oliveira e Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.767,50 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 171/10
(PROCESSO Nº 610012006-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Selso Luiz dos Santos Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Selso Luiz dos Santos Gomes**, Prefeito Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 172/10
(PROCESSO Nº 183142004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Silva Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Silva Filho**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 10 de junho de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 173/10
(PROCESSO Nº 750042004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhor **Leandro Cerqueira da Luz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Leandro Cerqueira da Luz**, Responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Domingos do Capim, no